



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de regularização dos envios em atraso no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais (SISOP/MG) e manutenção mensal das informações obrigatórias.

1. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o cumprimento das obrigações do Município de Barra Longa/MG perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em especial no que tange à regularidade da alimentação do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas (SISOP/MG), conforme estabelecido na Deliberação Normativa nº 140/2023. A atual gestão identificou passivo considerável de informações não lançadas no sistema, herdado da administração anterior, cuja permanência implica risco de sanções institucionais, restrições a convênios e prejuízos à transparência das obras públicas. A contratação também visa implantar rotina mensal de alimentação do SISOP/MG, de modo a assegurar a continuidade das obrigações futuras, em conformidade com os prazos legais.

2. Objeto da Contratação

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para:

- I – realizar diagnóstico técnico do passivo de informações não enviadas ao SISOP/MG;
- II – proceder à alimentação do sistema com os dados retroativos referentes a obras públicas municipais não cadastradas;



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

III – implantar rotina técnica de envio mensal das informações obrigatórias ao sistema, conforme exigências do TCE-MG;

IV – emitir relatórios mensais de acompanhamento;

V – prestar suporte técnico remoto e presencial à Administração durante a vigência contratual.

3. Fundamentação Legal

A contratação observará as disposições dos artigos 6º, inciso XXIII, 10, 11, 18, 19, 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Deliberação Normativa nº 140/2023 do TCE-MG, que impõe obrigações periódicas de alimentação do SISOP/MG por parte dos entes jurisdicionados.

4. Descrição da Solução como um Todo (Ciclo de Vida)

A solução compreende a prestação de serviços técnicos especializados em duas frentes. Inicialmente, a contratada deverá realizar levantamento detalhado do passivo e alimentação retroativa no SISOP/MG. Na sequência, será implementada rotina mensal de atualização das informações referentes às obras públicas municipais, com geração de relatórios técnicos e interface com os setores responsáveis. O ciclo de vida da solução envolve diagnóstico, execução, acompanhamento, controle e suporte.

5. Especificações Técnicas do Objeto

A contratada deverá, obrigatoriamente:

- a) Realizar diagnóstico técnico do passivo acumulado no SISOP/MG;
- b) Alimentar o sistema com dados de obras públicas não registradas, observando os módulos exigidos: dados da obra, dados do contrato, medições, execução física e encerramento;
- c) Implantar rotina mensal de alimentação com dados atualizados;
- d) Elaborar e entregar relatórios mensais com extratos do sistema e comprovantes de



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

envio;

- e) Disponibilizar suporte remoto contínuo e presencial quando requisitado;
- f) Garantir equipe técnica com domínio das exigências da DN nº 140/2023 do TCE-MG;
- g) Manter sigilo sobre os dados e informações municipais acessados.

6. Modelo de Execução do Objeto

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme cronograma acordado com a Administração, respeitando os prazos fixados pelo TCE-MG. A contratada deverá apresentar plano de ação no início da execução, com etapas e entregas. Todas as atualizações devem ocorrer dentro da competência de cada mês.

7. Modelo de Gestão do Contrato (Fiscalização)

A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado, com competência para verificar a conformidade técnica dos serviços, solicitar correções, emitir relatórios de acompanhamento e atestar as entregas mensais.

8. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, condicionado à apresentação de relatório técnico com a descrição dos dados lançados, documentos enviados, situação das obras atualizadas e comprovante de envio ao SISOP/MG. O pagamento somente será autorizado após atesto formal do fiscal do contrato.

9. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por ente público que comprove experiência em alimentação do SISOP/MG ou sistema equivalente de controle de obras públicas;

II – Apresentar equipe técnica composta por profissionais qualificados com experiência comprovada na execução dos serviços propostos;



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

- III – Apresentar declaração expressa de ciência e cumprimento da Deliberação Normativa nº 140/2023 do TCE-MG;
- IV – Comprovar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A contratação será processada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e pesquisa de preços, priorizando empresa com capacidade comprovada e proposta economicamente mais vantajosa para o Município.

11. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente. A fonte de recurso e a nota de empenho correspondente serão indicadas no processo administrativo antes da formalização do contrato.

12. Estimativa de Valor da Contratação

Campo reservado para inserção da estimativa de preços com base em pesquisa de mercado:

[Inserir aqui a estimativa de valor obtida após pesquisa]

13. Sanções Administrativas e Penalidades

O contrato conterá cláusulas que prevejam penalidades para hipóteses de inexecução total ou parcial, execução com atraso ou descumprimento das obrigações pactuadas, conforme artigos 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa, advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

14. Condições de Assinatura e Início de Execução



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

A adjudicatária deverá assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após convocação. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após emissão da ordem de serviço.

15. Disposições Finais

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. O foro para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Ponte Nova/MG. O processo será devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, justificativa, pesquisa de preços, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente.